



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2024

Data: 16/12/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 93/2024 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para suprimir do Regime Jurídico Municipal limitador que estabelece o valor da Função Gratificada quando exercida por servidor efetivo.

A atual limitação, que estabelece que o valor da função gratificada não pode exceder cinquenta por cento do vencimento do cargo em comissão, com esta alteração passa a não existir limitador, sendo pago ao servidor efetivo a integralidade da função gratificada.

O projeto está em consonância com PPA, e LDO, e LOA, além disso, foi feita consulta ao IGAM, este órgão consultivo se posicionou no entendimento de como o benefício já fora criado anteriormente e que possibilitava o pagamento integral quando o suprimento da função exercida por servidor não efetivo, que a supressão do limitador não criaria nenhuma nova despesa, já que da mesma forma, o cargo/função só será suprida caso haja a suficiência orçamentária.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor